CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 18 /2024

AUTOR: Renê Pires de Almeida

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GENTIL DA SILVA BRITO E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Gentil da Silva Brito, a atual Rua 02 Quadra A, localizada no residencial Bosque da Flores, bairro Alto do Cruzeiro tendo acesso à Rua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Maracás-Ba, 18 de março de 2024.

Renê Pires de Almeida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS-BA
Nº 311
20 MAR. 2024
PROTOCOLO
Servidor

JUSTIFICATIVA

O senhor Gentil da Silva Brito nasceu em Contendas do Sincorá, mas foi criado na Fazenda Lagoa Funda. Casou-se com a senhora Augusta Almeida Brito e criou seus 6 filhos na fazenda Santo Antônio próximo ao povoado do Lava Pé.

Apesar da deficiência visual, devido a uma doença na infância, trabalhou arduamente na agricultura, até seus 83 anos de idade.

Religioso, conseguiu passar com muita maestria, seus netos e suas duas filhas, a fé em Deus.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência que a referida proposição seja submetida a exame dos demais colegas, considerando que o único objetivo é nomear a localização residencial, tanto para moradores, como para os correios, entregadores e visitantes ao local.

Maracás-Ba, 18 de março de 2024.

Renê Pires de Almeida
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACÁS-BA
Nº 311
20 MAR. 2024
PROTOCOLO
Servidor